

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

CONTRATO Nº 54/2026

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre a empresa MÁQUINAS VIAL LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula sexta “da vigência” para o período de mais um ano.

A MÁQUINAS VIAL LTDA, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 1014, na cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.174.391/0001-98 e Inscrição Estadual nº 250.521.644, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Administrador Dilson Reichwald, portador do CPF nº 059.130.119-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, incluindo serviços de torno em peças metálicas, serviços de solda em peças e equipamentos metálicos, serviços de substituição de rolamentos e selos mecânicos em motores e bombas. Os serviços serão executados conforme demanda, para atender às necessidades do Samae, objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- R\$ 83,28 (oitenta e três reais e vinte e oito centavos) por hora técnica.
- O reajuste é pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo passará a vigorar a partir de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, fixo, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 737/2026 – 14.01.27.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 13 de agosto de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

MÁQUINAS VIAL LTDA
Contratada